



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1088889
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Jurisdicionado: Municípios de Mirabela, Brasília de Minas e Japonvar; Instituto de Previdência Municipal de São João das Missões; Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi

Considerando a documentação apresentada à peça 73, pela Sra. Darcília Ferreira de Souza Oliveira, Diretora do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, em cumprimento à determinação feita à peça 71, encaminho o feito à **Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão** para reexame.

Após, sejam os autos encaminhados ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.

TELMO PASSARELI
Relator